



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM EIRELI**

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ**, criado pela Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0001-04**, atualmente situado na Rua Pereira de Almeida, nº 88 - Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.260-100, neste ato representado por seu Reitor, Sr. **RAFAEL BARRETO ALMADA**, nomeado(a) pelo Decreto nº 19, de abril de 2018, publicada no DOU de 20 de abril de 2018, portador da Carteira de Identidade nº. 122552193 Detran/RJ e CPF nº. 054.411.957-62, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM EIRELI – EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.399.623/0001-00**, sediada na SPLM, conjunto 3, lote 10 – Núcleo Bandeirante – Brasília/DF, telefone (61) 3012-6767, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Clelson Amarildo de Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 3078338, órgão expedidor SSP MG, e CPF nº 488.924.756-49, tendo em vista o que consta no **Processo SEI 05100.003525/2017-20**, no **Processo Administrativo nº 23270.000886/2019-25** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente **1º Termo Aditivo** ao Contrato nº 06/2019, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 08/2018, advinda do **Pregão Eletrônico SRP nº 7/2018 (UASG 201057)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do Contrato nº 06/2019 é a contratação de serviços de digitalização de documentos de Assentamento Funcional Digital (AFD), no que tange o acervo físico legado, para as Unidades Pagadoras (UPAGs) dos órgãos/entidades da Administração Pública de modo a atender o escopo do projeto de Assentamento Funcional Digital (AFD), especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 7/2018, que é parte integrante deste Contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. O objeto do presente **1º Termo Aditivo** ao Contrato nº 06/2019 é a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto em sua Cláusula Segunda nos limites do Art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93

1.2. LOTE 03 - serviços de digitalização de documentos que constituem as pastas funcionais dos servidores e empregados públicos do poder executivo federal para atendimento ao Estado do Rio de Janeiro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Página Digitalizada	Página	596.417	R\$ 0,1090	R\$ 65.009,45

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 06/2019 com este 1º Termo Aditivo fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 14/10/2021 e término em 13/10/2023, considerando a quantidade de páginas que deverão ser digitalizadas, podendo ser finalizado quando terminarem as páginas a serem digitalizadas, e observados os seguintes requisitos:

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26433/158157

PTRES: 171200

Fonte: 8100.000000

Natureza da Despesa: 339040.15

PI: L0000P0100N

Nota de Empenho nº 2021NE000356

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada deverá apresentar a Gestora do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019, comprovante de prestação de garantia com validade para o **novo período de vigência contratual**, conforme exigências constantes na Cláusula Sétima, subitem 7.1. do referido contrato.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Em tudo o mais o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019 se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no Termo de Contrato nº 06/2019, assinado pelas partes e constante do Processo Administrativo nº 23270.000886/2019-25..

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019 será o Foro Federal da cidade do Rio de Janeiro.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019 foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2021

---

RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR DO IFRJ

---

CLELSON AMARILDO DE ARAÚJO  
FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM

### TESTEMUNHAS:

Por Parte do IFRJ

Por Parte da EMPRESA

Ass:

Ass:

---

---

Nome:

Nome:

---

---

CPF:

CPF:

---

---